

30 de Junho de 2005

**COFINA, S.G.P.S., S.A.
(SOCIEDADE ABERTA)**

**Relatório do
Conselho de Administração**

Cofina, S.G.P.S., S.A.
(Sociedade Aberta)

Contas Individuais

Rua General Norton de Matos, 68
4050-424 Porto
Capital Social: 25.641.459 €

Senhores accionistas

Dando cumprimento ao disposto na Lei, vem o Conselho de Administração da Cofina, S.G.P.S., S.A. (Sociedade Aberta) apresentar o Relatório de Gestão relativo à sua actividade individual do primeiro semestre do exercício de 2005.

A Cofina, S.G.P.S., S.A. elaborou contas consolidadas, sobre as quais o Conselho de Administração emitiu um pormenorizado relatório que será objecto de publicação. Deste modo, considera-se que o conteúdo da informação a produzir para as contas individuais é similar ao produzido para as contas consolidadas, reproduzindo-se no entanto algumas menções obrigatórias nos termos do Código das Sociedades Comerciais e do Código dos Valores Mobiliários.

DISPOSIÇÕES LEGAIS**Acções próprias**

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que em 30 de Junho de 2005 a Cofina não detinha acções próprias, não tendo ocorrido qualquer compra ou venda de acções próprias durante o primeiro semestre de 2005.

Acções detidas pelos órgãos sociais da Cofina

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, em 30 de Junho de 2005, os administradores da Sociedade detinham as seguintes acções:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes	1.592.873
João Manuel Matos Borges de Oliveira	1.145.000
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	427.250
Domingos José Vieira de Matos	1.734.858
Carlos Manuel Matos Borges de Oliveira	1.145.000

Em 30 de Junho de 2005, o Fiscal Único e os membros da Mesa da Assembleia Geral não possuíam nenhuma acção representativa do capital social, com excepção da primeira secretária, Ana Rebelo Mendonça Fernandes, que possuía 3.128.170 acções da Sociedade.

Participação no Capital da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da Sociedade até à data são como segue:

Superior a 2% dos direitos de voto	Acções detidas em 30.06.2005	% directa de direitos de voto
Schroder Investment Management Limited	2.546.180	4,96%
Millennium BCP – Gestão de Fundos de Investimento, S.A.	1.206.669	2,35%
Superior a 5% dos direitos de voto	Acções detidas em 30.06.2005	% directa de direitos de voto
Banco BPI, S.A.	4.354.960	8,49%
Ana Rebelo Mendonça Fernandes	3.128.270	6,10%
UBS AG, Zurique	3.020.000	5,89%
Fundo de Investimentos Mobiliários Caixagest	2.950.880	5,75%
Superior a 20% dos direitos de voto	Acções detidas em 30.06.2005	% de direitos de voto
Cofihold, S.G.P.S., S.A.		
a) directamente	10.500.000	20,47%
b) indirectamente, através dos seus administradores		
Paulo Jorge dos Santos Fernandes		3,11%
João Manuel Matos Borges de Oliveira		2,23%
Domingos José Vieira de Matos		3,38%
Carlos Manuel Matos Borges de Oliveira		2,23%

A Cofina não foi notificada de qualquer transacção ocorrida durante o semestre nas participações detidas pelo Banco BPI, S.A. ou pela Cofihold, S.G.P.S., S.A., não tendo igualmente recebido qualquer notificação de participações acima de 33% dos direitos de voto.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os membros do Conselho de Administração da Cofina, S.G.P.S., S.A. declaram assumir a responsabilidade pela presente informação e asseguram que os elementos nela inscritos são verídicos e que não existem omissões que sejam do seu conhecimento.

Nos termos do art. 21º do Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro informamos que não existem dívidas em mora perante o Estado, nomeadamente perante a Segurança Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não queremos concluir sem expressar o nosso agradecimento, reconhecendo a dedicação e empenho dos Colaboradores do Grupo Cofina. Finalmente, gostaríamos de expressar a nossa gratidão pela colaboração prestada pelos restantes Órgãos Sociais, a qual é extensiva às Instituições Bancárias que connosco se relacionaram.

Porto, 16 de Setembro de 2005

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Presidente

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Domingos José Vieira de Matos

Carlos Manuel Matos Borges de Oliveira

COFINA, S.G.P.S., S.A.**BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004**

(Montantes expressos em Euros)

Activo	Notas	2005		2004	
		Activo bruto	Amortizações e ajustamentos	Activo líquido	Activo líquido
Imobilizado:					
Imobilizações incorpóreas:					
Despesas de instalação	8 e 10	461.818	461.818	-	-
Despesas de investigação e de desenvolvimento	8 e 10	100.282	100.282	-	3.933
Propriedade Industrial	10	20.459	10.230	10.229	-
		<u>582.559</u>	<u>572.330</u>	<u>10.229</u>	<u>3.933</u>
Imobilizações corpóreas:					
Equipamento de transporte	10	23.044	23.044	-	-
Equipamento administrativo	10	160.026	118.648	41.378	54.343
Outras imobilizações corpóreas	10	98.004	80.882	17.122	25.770
		<u>281.074</u>	<u>222.574</u>	<u>58.500</u>	<u>80.113</u>
Investimentos financeiros:					
Partes de capital em empresas do grupo	10 e 16	43.668.265	42.500	43.625.765	131.719.428
Partes de capital em empresas associadas	10 e 16	156.900	-	156.900	156.900
Partes de capital em outras empresas	10 e 16	507.500	507.500	-	7.311.263
Títulos e outras aplicações financeiras	10 e 16	60.216.682	5.716.682	54.500.000	54.500.000
Outros empréstimos concedidos	10 e 16	<u>3.226.635</u>	<u>3.226.635</u>	-	-
		<u>107.775.982</u>	<u>9.493.317</u>	<u>98.282.665</u>	<u>193.687.591</u>
Circulante:					
Dívidas de terceiros - Curto prazo:					
Clientes, c/c		-	-	-	1.666.000
Empresas do grupo	16	10.303.294	-	10.303.294	3.734.047
Adiantamentos a fornecedores		570	-	570	628
Estado e outros entes públicos	49	804.550	-	804.550	972.532
Outros devedores	21	<u>2.649.149</u>	<u>2.364.136</u>	<u>285.013</u>	<u>15.119.252</u>
		<u>13.757.563</u>	<u>2.364.136</u>	<u>11.393.427</u>	<u>21.492.459</u>
Títulos negociáveis					
Outros títulos negociáveis		<u>7.498</u>		<u>7.498</u>	<u>717.535</u>
Depósitos bancários e caixa:					
Depósitos bancários	52	18.469.841		18.469.841	11.705.860
Caixa		<u>398</u>		<u>398</u>	<u>1.315</u>
		<u>18.470.239</u>		<u>18.470.239</u>	<u>11.707.175</u>
Acréscimos e diferimentos:					
Acréscimos de proveitos	50	2.486.232		2.486.232	2.427.258
Custos diferidos		<u>62.789</u>		<u>62.789</u>	<u>1.416.533</u>
		<u>2.549.021</u>		<u>2.549.021</u>	<u>3.843.791</u>
Total de amortizações			<u>794.904</u>		
Total de ajustamentos			<u>11.857.453</u>		
Total do activo		<u>143.423.936</u>	<u>12.652.357</u>	<u>130.771.579</u>	<u>231.532.597</u>

O Anexo faz parte integrante do balanço em 30 de Junho de 2005.

COFINA, S.G.P.S., S.A.

BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004

(Montantes expressos em Euros)

Capital próprio e passivo	Notas	2005	2004
Capital próprio:			
Capital	36 e 40	25.641.459	25.641.459
Prémios de emissão de acções	40	15.874.835	15.874.835
Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas	40	-	(12.918.866)
Reservas:			
Reserva legal	40	4.280.706	4.139.206
Reservas livres	40	-	70.505.665
Resultados transitados	40	(333.672)	-
Resultado líquido do período	40	34.909.446	(1.441.687)
		<u>80.372.774</u>	<u>101.800.612</u>
Passivo:			
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:			
Dívidas a instituições de crédito	48	20.949.514	32.630.533
Outros credores		-	3.173.584
		<u>20.949.514</u>	<u>35.804.117</u>
Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
Dívidas a instituições de crédito	48	6.816.902	21.386.489
Outros empréstimos obtidos	48	1.250.000	26.500.000
Fornecedores, conta corrente		37.899	25.525
Empresas do grupo	16	4.323.509	25.686.699
Estado e outros entes públicos	49	1.459.441	259.760
Outros credores	51	15.455.686	19.731.293
		<u>29.343.437</u>	<u>93.589.766</u>
Acréscimos e diferimentos:			
Acréscimos de custos	50	<u>105.854</u>	<u>338.102</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>130.771.579</u>	<u>231.532.597</u>

O Anexo faz parte integrante do balanço em 30 de Junho de 2005.

COFINA, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS
PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004
(Montantes expressos em Euros)

Custos e perdas	Notas	2005	2004
Fornecimentos e serviços externos		415.625	452.161
Custos com o pessoal:			
Remunerações		108.407	99.242
Encargos Sociais		22.491	21.153
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	10	16.700	17.383
Provisões	21	2.126.976	-
Impostos		37.980	90.946
Outros custos e perdas operacionais		1.012	247
(A)		2.729.191	681.132
Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros		-	3.454.982
Juros e custos similares:			
Outros	45	1.360.716	1.796.360
(C)		4.089.907	5.932.474
Custos e perdas extraordinários	46	767.252	490.410
(E)		4.857.159	6.422.884
Impostos sobre o rendimento do período	6	(171.890)	-
(G)		4.685.269	6.422.884
Resultado líquido do período		34.909.446	(1.441.687)
		39.594.715	4.981.197
Proveitos e ganhos	Notas	2005	2004
Prestações de serviços		-	1.400.000
(B)		-	1.400.000
Rendimentos de participações de capital	45	36.726.111	1.980.000
Rendimentos de títulos negociáveis e outras aplicações financeiras:			
Outros		-	1.292.800
Juros e proveitos similares:			
Outros	45	528.419	308.397
(D)		37.254.530	4.981.197
Proveitos e ganhos extraordinários	46	2.340.185	-
(F)		39.594.715	4.981.197
Resumo:			
Resultados operacionais:	(B) - (A)	(2.729.191)	718.868
Resultados financeiros:	(D-B) - (C-A)	35.893.814	(1.670.145)
Resultados correntes:	(D) - (C)	33.164.623	(951.277)
Resultados antes de impostos:	(F) - (E)	34.737.556	(1.441.687)
Resultado líquido do período:	(F) - (G)	34.909.446	(1.441.687)

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2005.

NOTA INTRODUTÓRIA

A Cofina, S.G.P.S., S.A. ("Cofina" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, com sede no Porto e que tem como actividade principal a gestão de participações sociais (Nota 16), sendo as suas acções cotadas na Euronext Lisboa.

Durante o semestre findo em 30 de Junho de 2005, a actividade da Cofina foi marcada pela concretização de um processo de reestruturação, oportunamente divulgado, e que envolveu a cisão da participação social detida na Celulose do Caima, SGPS, S.A. representativa de 87,51% dos direitos de voto dessa empresa participada, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais, para constituição de uma nova sociedade - a Altri, SGPS, S.A. Como operações acessórias à referida reorganização da Empresa foram igualmente alienadas àquela participada, em data anterior à cisão, as participações sociais detidas pela Empresa na F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A. e na VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.

A escritura pública de cisão-simples foi outorgada em 14 de Fevereiro de 2005 e a respectiva inscrição no registo comercial ocorreu no dia 15 de Fevereiro de 2005. A data relevante para produção de efeitos contabilísticos e jurídicos da referida cisão ocorreu no passado dia 1 de Março de 2005.

As acções representativas do capital social da Altri, SGPS, S.A. foram atribuídas aos accionistas da Cofina, SGPS, S.A. na relação de uma acção representativa do capital social da Altri, SGPS, S.A. por cada acção da Cofina, SGPS, S.A. detida, tendo sido admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. no passado dia 1 de Março de 2005.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade e aquelas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à Empresa ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. DERROGAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Dado que a Empresa prepara e apresenta demonstrações financeiras consolidadas, preparadas de acordo com os princípios de mensuração e reconhecimento das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("International Financial Reporting Standards – IFRS") e que, na opinião da Administração, reflectem de forma mais adequada a situação financeira da Empresa e os resultados das suas operações, a Empresa mantém nas contas individuais os investimentos financeiros ao custo de aquisição, não aplicando assim o método de equivalência patrimonial, tal como preconizado pelo Plano Oficial de Contabilidade e directrizes contabilísticas.

2. CONTAS NÃO COMPARÁVEIS COM O EXERCÍCIO ANTERIOR

Tendo em consideração a operação de cisão acima descrita, as demonstrações financeiras da Empresa em 30 de Junho de 2005 não são directamente comparáveis com as do período homólogo anterior.

3. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Imobilizações incorpóreas

As imobilizações incorpóreas, que compreendem essencialmente despesas com elementos de propriedade industrial, encontram-se registadas ao custo e são amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

b) Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	<u>Anos</u>
Equipamento administrativo	4 a 10
Outras imobilizações corpóreas	10

c) Investimentos financeiros

As partes de capital em empresas do Grupo, associadas e outras empresas, bem como os investimentos em títulos e outras aplicações financeiras são registadas ao custo de aquisição adicionado de eventuais despesas de compra, sendo efectuados os ajustamentos necessários para reduzir o montante dos investimentos financeiros ao seu valor líquido de realização.

Os rendimentos resultantes de investimentos financeiros (dividendos recebidos) são registados na demonstração de resultados do exercício em que é decidida e anunciada a sua distribuição (Nota 45).

d) Especialização de exercícios

A Empresa regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos (Nota 50).

e) Impostos diferidos

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

O Conselho de Administração da Cofina decidiu adoptar a disposição transitória prevista no parágrafo 72.b) da Directriz Contabilística n.º 28 – “Impostos sobre o Rendimento” segundo a qual é permitido a Empresa não reconhecer durante um período que não pode exceder cinco anos, os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos relativos a situações aplicáveis à data da entrada em vigor da referida Directriz (1 de Janeiro de 2002). Enquanto existirem situações não relevadas que determinariam o reconhecimento de passivos por impostos diferidos a Empresa não procederá ao registo de activos por impostos diferidos.

A Empresa apresenta na Nota 6 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos resultados os impactos de tal medida.

f) Acções próprias

As acções próprias são registadas ao custo de aquisição, sendo as mais ou menos valias geradas com a sua alienação registadas na rubrica “Reservas livres”.

6. IMPOSTOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001) e, deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2001 a 2004 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. A Administração da Empresa entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Nos termos do artigo 81º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

A Sociedade encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (sociedade dominante), sendo que cada uma das sociedades abrangidas por este regime regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais por contrapartida da rubrica “Empresas do grupo”. Nos casos em que as filiais contribuem com prejuízos é registado, na demonstração dos resultados, o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades abrangidas por este regime (Nota 16).

Conforme referido na Nota 3.e) o Conselho de Administração da Cofina decidiu não proceder ao registo de impostos diferidos, aplicando para o efeito a medida transitória prevista na Directriz Contabilística nº 28 – “Impostos sobre o Rendimento”.

Em 30 de Junho de 2005, o detalhe dos activos por impostos diferidos de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, e que não foram objecto de registo reportados a 1 de Janeiro de 2005, é como segue:

<u>Activos por impostos diferidos</u>	
Relativos a:	
Prejuízos fiscais reportáveis	3.199.550
Provisões não aceites para efeitos fiscais	2.598.975
	<u>5.798.525</u>

Caso a Empresa não tivesse adoptado a disposição transitória prevista na Directriz Contabilística nº 28 e procedesse ao registo dos activos e passivos por impostos diferidos relacionados com as diferenças temporárias acima referidas, o efeito da alteração de política contabilística, reportado a 1 de Janeiro de 2005 teria um impacto positivo no património de, aproximadamente, 5.800.000 Euros.

O movimento ocorrido nos activos por impostos diferidos no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2005, e os impactos que existiriam caso aqueles activos tivessem sido objecto de registo contabilístico, podem ser detalhados como segue:

<u>Activos por impostos diferidos</u>	
Saldo inicial	5.798.525
Efeito em resultados:	
Prejuízos fiscais reportáveis	(3.199.550)
Provisões não aceites para efeitos fiscais	11.688
	<u>(3.187.862)</u>
Saldo final	<u>2.610.663</u>

Tendo em consideração a actividade da Empresa, no cálculo dos activos por impostos diferidos apenas estão a ser considerados os prejuízos fiscais reportáveis gerados no ano 2003 e seguintes, data a partir da qual a Cofina passou a ser tributada de acordo com o regime especial de tributação de grupos de sociedades.

Nos termos da legislação em vigor os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de seis anos após a sua ocorrência e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período. Em 30 de Junho de 2005, os prejuízos fiscais reportáveis segundo as declarações entregues e outra informação da Empresa ascendem a, aproximadamente, 25.100.000 Euros, cujo detalhe e correspondente ano limite de utilização, é como segue:

	<u>Montante</u>	<u>Ano limite de utilização</u>
Gerados em 1999	79.008	2005
Gerados em 2000	2.837.829	2006
Gerados em 2001	8.717.893	2007
	<u>11.634.730</u>	

Em 1 de Janeiro de 2002 e em 30 de Junho de 2005, a Empresa não tinha situações geradoras de passivos por impostos diferidos.

7. NÚMERO MÉDIO DE PESSOAL

Em 30 de Junho de 2005 e 2004 a empresa tinha ao seu serviço 9 e 6 pessoas, respectivamente.

8. DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em 30 de Junho de 2005, estas rubricas tinham a seguinte composição:

Despesas de instalação:

Despesas incorridas com aumentos de capital	343.427
Outras	118.391

	461.818
Amortizações acumuladas	(461.818)

	=====

Despesas de investigação e desenvolvimento:

Desenvolvimento do site	23.601
Outras totalmente amortizadas	76.681

	100.282
Amortizações acumuladas	(100.282)

	=====

10. MOVIMENTO DO ACTIVO IMOBILIZADO

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2005, o movimento ocorrido no valor das imobilizações incorpóreas, imobilizações corpóreas e investimentos financeiros, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e ajustamentos, foi o seguinte:

Rubricas	Activo bruto				Saldo final
	Saldo inicial	Cisão (Nota 40)	Aumentos	Alienações	
Imobilizações incorpóreas:					
Despesas de instalação	461.818	-	-	-	461.818
Despesas de investigação e desenvolvimento	100.282	-	-	-	100.282
Propriedade industrial e outros direitos	20.459	-	-	-	20.459
	582.559	-	-	-	582.559
Imobilizações corpóreas:					
Equipamento de transporte	23.044	-	-	-	23.044
Equipamento administrativo	157.199	-	2.827	-	160.026
Outras imobilizações corpóreas	98.004	-	-	-	98.004
	278.247	-	2.827	-	281.074
Investimentos financeiros (Nota 16):					
Partes de capital em empresas do grupo	133.854.867	(58.044.770)	460.933	(32.602.765)	43.668.265
Partes de capital em empresas associadas	156.900	-	-	-	156.900
Partes de capital em outras empresas	507.500	-	-	-	507.500
Títulos e outras aplicações financeiras	60.216.682	-	-	-	60.216.682
Outros empréstimos concedidos	3.226.635	-	-	-	3.226.635
	197.962.584	(58.044.770)	460.933	(32.602.765)	107.775.982

Rubricas	Amortizações acumuladas e ajustamentos				Saldo final
	Saldo inicial	Reforços	Alienações		
Imobilizações incorpóreas:					
Despesas de instalação	461.818	-	-	-	461.818
Despesas de investigação e desenvolvimento	100.282	-	-	-	100.282
Propriedade industrial e outros direitos	6.820	3.410	-	-	10.230
	568.920	3.410	-	-	572.330
Imobilizações corpóreas:					
Equipamento de transporte	23.044	-	-	-	23.044
Equipamento administrativo	109.663	8.985	-	-	118.648
Outras imobilizações corpóreas	76.577	4.305	-	-	80.882
	209.284	13.290	-	-	222.574
Investimentos financeiros:					
Partes de capital em empresas do grupo	42.500	-	-	-	42.500
Partes de capital em outras empresas	507.500	-	-	-	507.500
Títulos e outras aplicações financeiras	5.716.682	-	-	-	5.716.682
Outros empréstimos concedidos	3.226.635	-	-	-	3.226.635
	9.493.317	-	-	-	9.493.317

A coluna “Cisão” na rubrica “Partes de capital empresas do grupo” refere-se à cisão (Nota Introdutória e Nota 40) da participação social na Celulose do Caima, SGPS, S.A. a qual foi transmitida pelo respectivo valor de inscrição nos registos contabilísticos da sociedade à data de registo do projecto de cisão (58.044.770 Euros), conforme constitui exigência e pressuposto do regime da neutralidade fiscal, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

A coluna “Aumentos” da rubrica “Partes de capital em empresas do grupo”, refere-se à aquisição de 72.102 acções da Celulose do Caima, SGPS, S.A. através de operações fora de Bolsa, correspondentes a 0,4% dos direitos de votos desta empresa.

A coluna “Alienações” da rubrica “Partes de capital em empresas do grupo” inclui a alienação à Celulose do Caima SGPS, S.A. da participação na F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A. representativa de 90% dos direitos de voto dessa empresa, no âmbito do projecto de cisão (Nota Introdutória). Desta operação, resultou uma mais valia de cerca de 2.339.000 Euros (Nota 46). Esta rubrica inclui ainda a alienação de 396.666 acções da Celulose do Caima, SGPS, S.A., representativas de 2,04% dos direitos de voto dessa empresa, após a anteriormente mencionada cisão, e que gerou uma menos valia de cerca de 757.000 Euros (Nota 46).

16. EMPRESAS DO GRUPO, ASSOCIADAS E PARTICIPADAS

Em 30 de Junho de 2005, a composição dos investimentos financeiros em empresas do Grupo, associadas e em outras empresas, bem como informação financeira obtida das demonstrações financeiras naquela data das principais participações, eram como segue:

a) Partes de capital em empresas do grupo

Nome	%	Montante	Activo	Total do capital próprio	Proveitos totais	Resultado líquido
F. Ramada - Participações, SGPS, S. A.	100%	43.550.000	100.310.044	97.135.113	630.465	625.952
Outras participações		118.265				
		<u>43.668.265</u>				

Em 30 de Junho de 2005, a F. Ramada Participações, SGPS, S.A. detém a totalidade do capital da IMC, SGPS, S.A. que, por sua vez, detém a totalidade do capital da Investec Media, SGPS, S.A.

b) Partes de capital em empresas associadas

Em 30 de Junho de 2005, esta rubrica inclui participações em empresas não cotadas.

c) Partes de capital em outras empresas

Em 30 de Junho de 2005 esta rubrica refere-se a participações em empresas não cotadas cujo valor líquido estimado de realização é nulo, encontrando-se totalmente provisionadas.

d) Títulos e outras aplicações financeiras

Em 30 de Junho de 2005, esta rubrica corresponde essencialmente a prestações acessórias concedidas à F.Ramada - Participações, SGPS, S.A.

e) Outros empréstimos concedidos

Em 30 de Junho de 2005, esta rubrica é constituída por um montante concedido a uma participada a título de suprimentos.

Adicionalmente, de acordo com o princípio contabilístico da prudência, foram registados em exercícios anteriores ajustamentos para fazer face a perdas no valor de realização deste empréstimo (Nota 10).

Adicionalmente, a Cofina em 30 de Junho de 2005 e 2004 preparou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os princípios de mensuração e reconhecimento das Normas Internacionais de Relato Financeiro das quais se apresenta um resumo dos principais dados financeiros:

	<u>Junho de 2005</u>	<u>Junho de 2004</u>
Total do activo líquido consolidado	191.507.358	384.547.279
Total do capital próprio consolidado	47.263.961	94.964.162
Total dos interesses minoritários	205.691	2.716.816
Lucro consolidado do período incluindo interesses minoritários	7.697.170	7.929.334

Em 30 de Junho de 2005, os principais saldos inscritos nas rubricas do activo e do passivo "Empresas do grupo" podem ser detalhados como segue:

	<u>Empresas do grupo (activo)</u>	<u>Empresas do grupo (passivo)</u>
IMC, SGPS, S.A.	7.000.000	5.865
F. Ramada – Participações, SGPS, S.A.	15.000	3.817.591
Presselivre – Imprensa Livre, S.A.	1.282.239	-
Investec Media, SGPS, S.A.	803.236	273.675
Edisport – Sociedade de Publicações Desportivas, S.A.	737.377	-
Cofina.Com II – SGPS, S.A.	389.252	-
Mediafin, SGPS, S.A.	69.674	-
Edirevistas – Sociedade Editorial, S.A.	6.483	-
Canal de Negócios – Edição de Publicações, Lda.	-	135.643
TVG – Editora de Publicações e Multimédia, Lda.	-	69.513
Outros	33	21.222
	<u>10.303.294</u>	<u>4.323.509</u>

21. MOVIMENTOS OCORRIDOS NOS AJUSTAMENTOS DAS RUBRICAS DO ACTIVO CIRCULANTE

No período findo em 30 de Junho de 2005, os movimentos ocorridos nos ajustamentos das rubricas do activo circulante foram como segue:

	<u>Ajustamentos</u>		
	<u>Saldo inicial</u>	<u>Reforço</u>	<u>Reversão</u>
Outros devedores	237.160	2.126.976	-
	<u>237.160</u>	<u>2.126.976</u>	<u>-</u>
			<u>2.364.136</u>

22. GARANTIAS PRESTADAS

Em 30 de Junho de 2005, a Cofina tinha constituído garantias cujo detalhe é como segue:

- a) penhor de 88.883.450 acções da Investec Media, S.G.P.S., S.A. e aval da Edisport e Presselivre como garantia de empréstimos contraídos junto do Banco BPI, S.A., cujo saldo em dívida em 30 de Junho de 2005 ascendia a 27.766.417 Euros;
- b) garantia bancária no montante de 2.000.000 Euros para garantia da conta a pagar à Independent News & Media (UK), Ltd resultante da aquisição, durante o exercício de 2003, de uma participação na Lusomundo Media, S.G.P.S., S.A.
- c) garantia bancária no montante de 1.173.584 Euros para garantia da conta a pagar resultante da aquisição de 2.295.990 acções da Celulose do Caima, SGPS, S.A.;
- d) garantia bancária no montante de 2.964.915 Euros junto do Banco BPI, S.A. como caução para a obrigação de aquisição das acções da Celulose do Caima, SGPS, S.A. aos accionistas que não aprovassem a deliberação de perda da qualidade de sociedade aberta daquela empresa participada, de acordo com o estipulado no Código das Sociedades Comerciais;
- e) penhor de 500 acções da IMC para garantia de pagamento do montante de 12.210.000 Euros ao BPI Participações.

Adicionalmente, a Cofina tinha constituído garantias bancárias para garantia dos programas de papel comercial existentes, dos quais o saldo em dívida em 30 de Junho de 2005 ascendia a 1.250.000 Euros.

36. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em 30 de Junho de 2005, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 51.282.918 acções com o valor nominal de 50 cêntimos de Euro cada.

37. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COLECTIVAS COM MAIS DE 20% DO CAPITAL

As seguintes pessoas colectivas detêm mais de 20% do capital subscrito em 30 de Junho de 2005:

- Cofihold, SGPS, S.A.

40. VARIAÇÃO NAS RUBRICAS DE CAPITAL PRÓPRIO

O movimento ocorrido nas rubricas de capital próprio durante o primeiro semestre de 2005 foi como segue:

	<u>Saldo inicial</u>	<u>Cisão (Nota 10)</u>	<u>Aumentos</u>	<u>Diminuições</u>	<u>Transferências</u>	<u>Saldo Final</u>
Capital	25.641.459	-	-	-	-	25.641.459
Prémios de emissão de acções	15.874.835	-	-	-	-	15.874.835
Reservas:						
Reserva legal	4.139.206	-	-	-	141.500	4.280.706
Reservas livres	57.586.799	(57.711.098)	-	-	124.299	-
Resultados transitados	-	(333.672)	-	-	-	(333.672)
Resultado líquido	2.829.945	-	34.909.446	-	(2.829.945)	34.909.446
Total	<u>106.072.244</u>	<u>(58.044.770)</u>	<u>34.909.446</u>	<u>-</u>	<u>(2.564.146)</u>	<u>80.372.774</u>

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinada ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

A coluna "Cisão" refere-se à cisão (Nota Introdutória e Nota 10) da participação social na Celulose do Caima, SGPS, S.A. a qual foi transmitida pelo respectivo valor de inscrição nos registos contabilísticos da Cofina no montante de 58.044.770 Euros, conforme constitui exigência e pressuposto do regime da neutralidade fiscal, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC). O valor foi deduzido à rubrica "Reservas Livres" até esgotado o montante destas, tendo o remanescente sido registado na rubrica "Resultados Transitados".

De acordo com o deliberado na Assembleia Geral datada de 4 de Abril de 2005, o Conselho de Administração da Cofina pode, durante um período de 18 meses a contar da data da Assembleia Geral, adquirir ou alienar acções próprias na Bolsa de Valores dentro dos limites legais e de acordo com outras condições relacionadas com: (i) o número mínimo de acções a alienar; (ii) os preços mínimo e máximo de aquisição; (iii) os preços mínimos de alienação. Adicionalmente, foi deliberado que o resultado líquido do exercício de 2004 fosse distribuído como segue:

Reserva legal	141.500
Reservas livres	124.299
Dividendos	2.564.146

	2.829.945
	=====

45. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2005 e 2004 têm a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
<u>Custos e perdas:</u>		
Juros suportados	808.380	1.360.713
Ajustamentos de aplicações financeiras	-	3.454.982
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	237
Outros custos e perdas financeiros	552.336	435.410
	-----	-----
	1.360.716	5.251.342
Resultados financeiros	35.893.814	(1.670.145)
	-----	-----
	37.254.530	3.581.197
	=====	=====
<u>Proveitos e ganhos:</u>		
Juros obtidos	528.419	308.346
Ganhos de participações de capital	36.726.111	1.980.000
Diferenças de câmbio favoráveis	-	51
Ganhos na alienação de aplicações financeiras	-	1.292.800
	-----	-----
	37.254.530	3.581.197
	=====	=====

A rubrica "Outros custos e perdas financeiros" refere-se essencialmente a custos suportados com a emissão de papel comercial durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2005.

A rubrica "Ganhos de participações de capital" refere-se a uma distribuição de reservas da empresa participada Celulose do Caima, SGPS, S.A. durante o primeiro semestre de 2005, conforme previsto no projecto de cisão daquela empresa (Nota Introdutória).

46. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Os resultados extraordinários para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2005 e 2004 têm a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
<u>Custos e perdas:</u>		
Donativos	2.330	250
Perdas em imobilizações (Nota 10)	756.875	5.692
Multas e penalidades	55	-
Correcções relativas a exercícios anteriores	689	14.433
Outros custos e perdas extraordinários	7.303	470.035
	-----	-----
	767.252	490.410
Resultados extraordinários	1.572.933	(490.410)
	-----	-----
	2.340.185	-
	=====	=====
<u>Proveitos e ganhos:</u>		
Ganhos em imobilizações (Nota 10)	2.339.107	-
Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.078	-
	-----	-----
	2.340.185	-
	=====	=====

O valor registado na rubrica "Perdas em imobilizações" corresponde à menos valia obtida nas operações de venda de fora de bolsa de acções da empresa Celulose do Caima, SGPS, S.A. (Nota 10).

O valor registado na rubrica "Ganhos em imobilizações" corresponde à mais valia obtida com a venda fora de bolsa da participação que a Empresa detinha na empresa F. Ramada, S.A. (Nota 10), operação incluída no âmbito do projecto de cisão.

48. DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em 30 de Junho de 2005, o detalhe dos empréstimos obtidos junto de instituições de crédito era o seguinte:

	<u>Curto prazo</u>	<u>Médio e longo prazo</u>
Empréstimos bancários:		
Empréstimos	6.816.902	20.949.514

Estes empréstimos bancários vencem juros a taxas de mercado, e os montantes classificados a médio e longo prazo tinham o seguinte plano de reembolso previsto:

2006 – 2º semestre	2.992.787
2007	17.956.727

	20.949.514

A rubrica “Outros empréstimos obtidos” pode ser detalhada como segue:

Papel Comercial	1.250.000
	=====

Durante o exercício de 2004, a Cofina subscreveu um programa de emissões de papel comercial junto de duas instituições bancárias num montante máximo de 25.000.000 Euros. Em 30 de Junho de 2005, esta linha de papel comercial encontrava-se a ser utilizada no montante de 1.250.000 Euros incluídos na rubrica “Outros empréstimos obtidos”. No âmbito deste contrato, o reembolso do empréstimo poderá vir a ser exigido caso a Cofina venha a deter uma participação directa ou indirecta inferior a determinadas percentagens do capital social e dos direitos de voto de algumas das suas participadas, bem como no caso de não serem cumpridos determinados rácios financeiros evidenciados pelas demonstrações financeiras consolidadas anuais do Grupo Cofina.

49. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 30 de Junho de 2005, os saldos com estas entidades tinham a seguinte composição:

Saldos devedores:

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – retenções na fonte	770.887
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – retenções na fonte	22.438
Imposto sucessório	5.608
Imposto sobre o valor acrescentado	5.617

	804.550
	=====

Saldos credores:

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – imposto a recuperar	1.449.296
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares- Retenções na fonte	3.259
Contribuições para a Segurança Social	6.886

	1.459.441
	=====

O saldo devedor da rubrica “Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas” refere-se, essencialmente, a retenção de imposto na fonte relativos aos dividendos recebidos durante o semestre findo em 30 de Junho de 2005 (Nota 45).

O saldo credor da rubrica “Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas” refere-se, essencialmente, à estimativa de imposto a pagar pelo grupo de empresas, dominado pela Cofina, sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”).

50. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 30 de Junho de 2005, os saldos principais destas rubricas tinham a seguinte composição:

Acréscimos de proveitos:

Juros a receber	2.486.232
	=====

Acréscimos de custos:

Remunerações a liquidar	62.245
Juros a liquidar	8.516
Outros	35.093

105.854
=====

51. OUTROS CREDORES

Em 30 de Junho de 2005, a rubrica do passivo “Outros credores” podia ser detalhada como segue:

BPI Ventures, S.G.P.S, S.A.	12.210.000
Independent News & Media (UK) Ltd	2.000.000
Credores por aquisição de participações financeiras	1.173.584
Outros	72.102

	15.455.686
	=====

O montante devido à BPI Ventures, S.G.P.S., S.A. refere-se à aquisição de uma participação de 20 % no capital da empresa do grupo IMC – Investimentos, Média e Conteúdos, SGPS, S.A. durante o segundo semestre de 2001, o qual será liquidado em Outubro de 2005.

O montante devido à Independent News & Media (UK) Ltd refere-se ao montante ainda em dívida relativo à aquisição de acções da Lusomundo Media, SGPS, S.A., entretanto alienadas a uma empresa do grupo, , o qual será liquidado em Novembro de 2005.

O valor referente à dívida a credores por aquisição de participações financeiras refere-se à compra de acções da Celulose do Caima SGPS, S.A. realizada em exercícios anteriores, cuja liquidação está prevista para Janeiro de 2006.

52. DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 30 de Junho de 2005, esta rubrica podia ser detalhada como segue:

Depósitos a prazo	18.318.755
Depósitos à ordem	151.086

	18.469.841
	=====

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA ELABORADO POR AUDITOR REGISTADO NA CMVM SOBRE INFORMAÇÃO SEMESTRAL INDIVIDUAL

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários, apresentamos o nosso Relatório de Revisão Limitada sobre a informação financeira do semestre findo em 30 de Junho de 2005 da Cofina, S.G.P.S., S.A. (“Empresa”), incluída: no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de 130.771.579 Euros e capitais próprios de 80.372.774 Euros, incluindo um resultado líquido de 34.909.446 Euros), na Demonstração dos resultados do semestre findo naquela data e no correspondente Anexo.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos da Empresa.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa: (i) a preparação de informação financeira histórica semestral de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (ii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iii) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, designadamente sobre se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita e em conformidade com o exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório de segurança moderada, profissional e independente, sobre essa informação financeira, baseado no nosso trabalho.

Âmbito

5. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi planeado de acordo com aquele objectivo e consistiu principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: (i) a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; (ii) a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; (iii) a aplicabilidade, ou não, do princípio da continuidade; (iv) a apresentação da informação financeira; e (v) se, para os aspectos materialmente relevantes, a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita em conformidade com o exigido pelo Código dos Valores Mobiliários.
6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos anteriormente referidos.
7. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório de revisão limitada sobre a informação financeira semestral.

A expressão Deloitte refere-se a uma ou várias sociedades que operam ao abrigo de um acordo com a Deloitte Touche Tohmatsu, uma Swiss Verein, bem como às suas respectivas representadas e afiliadas. Deloitte Touche Tohmatsu é uma associação mundial de sociedades dedicadas à prestação de serviços profissionais de excelência, concentradas no serviço ao cliente sob uma estratégia global, aplicada localmente em, aproximadamente, 150 países. Como Swiss Verein (associação), nem a Deloitte Touche Tohmatsu nem qualquer das suas sociedades membro assumem qualquer responsabilidade isolada ou solidária pelos actos ou omissões de qualquer das outras sociedades membro. Cada uma das sociedades membro é uma entidade legal e separada que opera sob a marca “Deloitte”, “Deloitte & Touche”, “Deloitte Touche Tohmatsu” ou outros nomes relacionados.

Parecer

8. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do semestre findo em 30 de Junho de 2005 não esteja, para os fins indicados no parágrafo 10 abaixo, isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e que, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 5 acima, não seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfases

9. Conforme referido na Nota 6 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos resultados, a Empresa optou por aplicar a medida transitória prevista na Directriz Contabilística nº 28 não tendo registado os activos e passivos por impostos diferidos relativos a situações anteriores a 1 de Janeiro de 2002. Os efeitos nas demonstrações financeiras anexas, caso a Empresa não tivesse adoptado esta medida transitória, encontram-se evidenciados na Nota 6 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos resultados.
10. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima referem-se à actividade da Empresa a nível individual e foram preparadas, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, para publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na nota 3.c) do Anexo às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros em empresas filiais e associadas são apresentados ao mais baixo dos valores de custo de aquisição ou valor de mercado ou recuperação. A Empresa irá preparar e publicar separadamente, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adoptadas pela União Europeia.
11. Conforme referido na Nota Introdutória e na Nota 40, a Empresa destacou por cisão, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, a participação financeira que detinha anteriormente na Celulose do Caima, SGPS, S.A. para constituição de uma nova sociedade, a Altri, SGPS, S.A., cujas acções foram atribuídas aos accionistas da Cofina, SGPS, S.A.. Deste modo, as demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de Junho de 2005 não são directamente comparáveis com as do exercício anterior, nomeadamente as rubricas de “Investimentos Financeiros” e “Reservas Livres”.

Porto, 16 de Setembro de 2005

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.
Representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves